



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 10 de setembro de 2021.

Ofício nº 94/21
P. 09

Senhor Presidente,

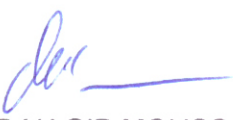
Solicito de Vossa Excelência a realização de uma **Sessão Extraordinária, em regime de urgência, urgentíssima**, para apreciação do Projeto de Lei abaixo descrito, eis que retrata interesse público relevante:

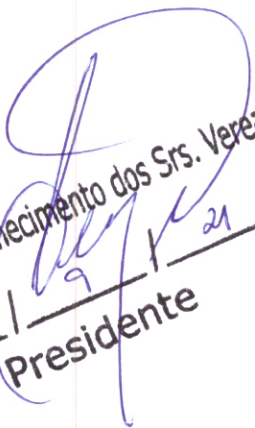
- **PROJETO DE LEI Nº 70/2021**, de 09 de setembro de 2021, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 20.000,00, (VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO".

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a construção de uma sala no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme justificativa anexa.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, solicitando a realização de uma **sessão extraordinária** e que a matéria seja apreciada em caráter de **urgência, urgentíssima**, eis que retrata interesse público relevante, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal


Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
15 / 9 / 21
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
LUIS DOS REIS AUGUSTO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

 Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP

Nº Protocolo:
PLE-R-1419-15-09-2021
Etiqueta: 1778
Data:
15/09/2021 - 16:20:26
Gerada por: Vinicius Matheus
Adolpho Felizardo



Consulta pelo site:
<https://www.camara.gov.br/consulta-protocolo>



Prefeitura Municipal
de Santa Rosa de Viterbo

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 7 de Setembro, nº885 - Bairro: Centro

Santa Rosa de Viterbo - SP

Fone- (16) 3954-8830 - Fax: (16) 3954-8832 – CEP 14270-000

e-mail: direducação@santarosa.sp.com.br



Justificativa

O Departamento Municipal de Educação através deste, justifica a solicitação de um crédito adicional à Manutenção do Desenvolvimento do Ensino (25%) para a construção de paredes drywall para formar: uma sala reservada de reunião com janela e porta e para a ampliação de uma sala para atender ao núcleo pedagógico.

A construção da sala será necessária para realizar reuniões com mais privacidade, por se tratar de um ambiente totalmente aberto e a ampliação da sala é para acomodar o pessoal do núcleo pedagógico proporcionando um local adequado a todos.

A estimativa para esta construção foi no valor de R\$20.000,00 podendo sofrer variação após a cotação pelo setor de compras.

Segue em anexo o Termo de Referência realizado pelo setor de Engenharia.

Sem mais, colocamos – nos a disposição para maiores esclarecimentos e aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Santa Rosa de Viterbo, 03 de setembro de 2021.

Marcos Antônio Ferri
Diretor Municipal de Educação
RG:16.442.999



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de setembro nº 398 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo

Caixa Postal 91 – PABX (16) 3954 – 8844 – FAX (16) 3954 – 8840 – CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br>

e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

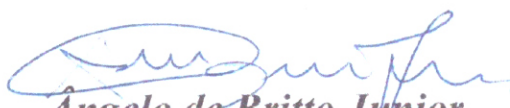
TERMO DE REFERENCIA

Pela presente, venho informar que para a construção de uma sala de reunião e ampliação da sala de atendimento no prédio da Educação será necessário à contratação de uma empresa para executar a demolição e retirada do entulho de 8,10 m² de parede de drywall e construção de 35,73 m² de parede em gesso acartonado (drywall), incluindo fornecimento e instalação de dois vitros com abertura de correr nas seguintes medidas (1,50 x 1,00 m), (1,20 x 1,00 m), duas portas de madeira com as seguintes características (2,10 x 0,80 m, com visor em vidro), (2,10 x 0,60 m padrão), com pintura e limpeza dos serviços, para maiores informações fazer visita in loco.

Visando a segurança e o conforto dos atuais e futuros usuários, peço deferimento do mesmo.

No aguardo de decisão por parte de V. Exa. Envio Saudações.

Santa Rosa de Viterbo, 31 de agosto de 2021.


Angelo de Britto Junior
Engenheiro Civil
CREA 5063288633



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 70/21 – DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 20.000,00, (VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NABIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

122.12.361.0016.1.005.4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 20.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

123.12.361.0016.2.019.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 10.000,00

125.12.361.0016.2.019.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 20.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 09 de Setembro de 2021.


OMAR NABIB MOUSSA
Prefeito Municipal